



Publicado no Diário Oficial de : 30/12/16

**Prefeitura Municipal de Viana
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.822/2016

LEI Nº 2.822 de 29 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a revogação do inciso III, do art. 1º da Lei nº. 2.090/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do vereador observará o disposto no art. 8º, *caput*, do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Viana.

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do art. 1º da Lei nº. 2.090, de 08 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana-ES, 29 de dezembro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal